



PORTARIA Nº 152 – REITOR/2007

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FINANCEIRO, O LEVANTAMENTO DA DÍVIDA, FLUTUANTE E FUNDADA E DOS VALORES EM TESOUREARIA DA UNIMONTES, TENDO COMO DATA BASE 30 DE NOVEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- o artigo 3º, do Decreto Estadual nº 44.653, de 08 de novembro de 2007, publicado no Minas Gerais de 09 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL** para promover a realização do inventário físico financeiro do levantamento da dívida flutuante e fundada e dos valores em tesouraria existentes na UNIMONTES, tendo como data base 30 de novembro de 2007, conforme o disposto no parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº 44.653, de 08/11/2007.

Parágrafo Único: As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 44.653, de 08/11/2007.

Art. 2º. **NOMEAR** para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores **JOSUÉ REIS BATISTA JÚNIOR**, MASP 1165597-4, Gerente de Logística e Manutenção, *que a presidirá*; **EDNA HELENICE DE ALMEIDA**, MASP 144533-6, Auxiliar Administrativo Universitário; **MÁXINO ALESSANDRO MENDES OTONI**, MASP 1046767-8, Auxiliar Administrativo Universitário; **UBERLAN ALVES DE OLIVEIRA**, MASP 1045977-4, Auxiliar Administrativo Universitário.

Art. 3º. **DETERMINAR** a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. **ESTABELECE**R que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 31/12/2007, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 13 de novembro de 2007.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR